ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.900, de 8 de abril de 1996.

Concede um auxílio financeiro ao Clube Aliança, para cobertura de despesas com o departamento de bolão.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao Clube Aliança, inscrito no CGCMF sob nº 97 202 907/001, localizado d rua Pinheiro Machado esquina com Mal. Floriano, nesta cidade.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será concedido para a cobertura de despesas com taxas de inscrição no Campeonato do Vale do Caí "A" e "B" e Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão se depositados em conta específica em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 1996.

Art. 4º - AS despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901. 0307021 2.067 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 8 de abril de 1996.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal